

## COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

### REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (Do Sr. Ricardo Izar)

Requer a realização de audiência pública, em reunião conjunta com a Comissão de Viação e Transportes, para ouvir representantes da sociedade civil e do Ministério dos Transportes e ANTT sobre a revogação do procedimento licitatório de outorga de concessão de trechos das rodovias BR-116 e BR-386.

Senhor Presidente:

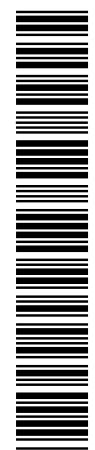
Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública, em reunião conjunta desta Comissão com a Comissão de Viação e Transportes, para ouvir esclarecimentos sobre a Portaria nº 42, de 17 de março último, que revogou o procedimento licitatório de outorga de concessão de trechos das rodovias BR-116 e BR-386, entre Nova Petrópolis e Porto Alegre, inserido no complexo rodoviário conhecido como “polão”.

#### JUSTIFICAÇÃO

Na competência regimental desta comissão, determinada pelo art. 32, inciso V, item a, insere-se o estudo de proposições ou medidas que afetem a economia popular.

Neste sentido, foi publicada no dia 22 de março, no Diário Oficial da União, a Portaria N° 42, de 17 de março de 2006, do Ministério dos Transportes. Essa Portaria, Senhor Presidente, revoga inexplicavelmente o procedimento licitatório de outorga de concessão dos trechos das rodovias federais BR-116 e BR-386, entre Nova Petrópolis e Porto Alegre, que trata do Complexo Rodoviário Metropolitano – conhecido como Polão. Trata-se de uma concorrência Internacional, tendo sido declarado o licitante vencedor em novembro de 2001. Já em 2002, a Agência Nacional de Transportes Terrestres assumiu o processo licitatório.

Essa revogação nos causou espanto e estranheza, pois não há dinheiro público envolvido, e todos sabemos que a concessão, mediante pedágio, é a resposta para investimentos em infra-estrutura, tendo



E8B74C4344

## COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

em vista o sucesso do programa federal de concessão de rodovias. Cada deputado desta comissão certamente conhece o estado lastimável de nossas rodovias, e quando uma medida correta pode ser tomada na defesa dos interesses do cidadão, tal medida é abortada.

Um outro fato que nos surpreende e nos deixa confusos sobre o que anda acontecendo é que as audiências públicas da segunda fase do programa federal onde serão concedidos sete lotes no Corredor Mercosul já começaram, sendo expectativa do governo federal que os editais estejam prontos até maio deste ano. Segue-se, portanto, que essa Portaria vai contra o objetivo do próprio governo federal.

Outros projetos no Rio Grande do Sul, como a duplicação da BR-101, a ligação do Trensurb até Novo Hamburgo, a Linha 2 do Metrô de Porto Alegre, apenas esses projetos consumirão os poucos recursos federais existentes nos próximos anos;

Caso fosse assinado, o contrato do Polão reverteria em obras 505 milhões de dólares, em 25 anos de contrato, gerando um total estimado de 6 mil empregos e uma arrecadação de ISS da ordem de 75 milhões de dólares.

De acordo com o próprio Tribunal de Contas da União, conforme se lê no Acórdão 1.933/2004, uma vez atualizados os estudos de viabilidade econômico-financeira do projeto, sem que haja alterações de grande monta, não há impedimento para que o Ministério dos Transportes assine esse importante contrato. Tais estudos já foram concluídos pela Agência Nacional de Transportes Terrestres e encaminhados ao Ministério dos Transportes, não se justificando a edição da Portaria 42.

Portanto, Senhor Presidente, estando inserido tão relevante assunto dentro da competência regimental desta Comissão, bem como da Comissão de Viação e Transportes, conto com o acolhimento do presente Requerimento pelos nobres colegas deste órgão técnico.

Sala das Reuniões, em de 2006

RICARDO IZAR  
Deputado Federal



E8B74C4344